



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

202588

Ementa

PROJETO DE LEI Nº 04/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor

Cícero Cirilo dos Santos

Matéria

Projeto de Lei 4/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **31/01/2025 15:27:22**



Juquiá, 30 de Janeiro de 2025.

MENSAGEM Nº 04/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos a consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 04/2025, dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Como preceitua o artigo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de dotações orçamentárias, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto. O projeto de lei em tela pretende justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação.

Enunciadas, assim, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando sessão extraordinária se necessário, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente;

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



PROJETO DE LEI Nº 04/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.133.116,82 (Sete Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	DE	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	DE	
AÇÃO	2027 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito		
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		414.368,56
FONTE	01 - Tesouro		
ELEMENTO	(89) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		2.797,88
PROGRAMA	0010 - REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
AÇÃO	1011 - Reforma de Próprios Municipais		
FONTE	01 - Tesouro		
ELEMENTO	(93) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		105.369,72
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	DE	
AÇÃO	1006 - Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas		
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
ELEMENTO	(114) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		500.000,00
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
ELEMENTO	(115) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		4.785.579,76
PROGRAMA	0021 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO		
AÇÃO	2034 - Manutenção do Trânsito		
FONTE	01 - Tesouro		
ELEMENTO	(135) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		96.643,12
UNIDADE ORÇ.	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	DE	



	EDUCAÇÃO		
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno		
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		138.277,46
FONTE	01 - Tesouro		
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental		
ELEMENTO	(183) 3.3.90.30 – Material de Consumo		500.000,00
ELEMENTO	(188) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0036 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%		
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo		27.946,05
UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva		
ELEMENTO	(393) 3.3.90.30 – Material de Consumo		4.887,93
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente		
ELEMENTO	(409) 3.3.90.30 – Material de Consumo		4.887,93
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
ELEMENTO	(414) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.364,85
PROGRAMA	0066 – SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS		
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
AÇÃO	2091 – Serviço de Combate à Violência		
ELEMENTO	(421) 3.3.90.41 – Contribuições		22.993,56
TOTAL			7.113.116,82



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro da conta 647048-7 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.93 da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 316.840,76;
- Superávit financeiro da conta 647034-7 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.93 da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 97.527,80;
- Superávit financeiro da conta 8853-6 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar as fichas da despesa 89 e 93, Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 108.167,60;
- Superávit financeiro da conta 11569-x apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar a ficha da despesa 135, Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 96.643,12;
- Possível excesso de Arrecadação proveniente da autorização Governamental CC nº: SGRI-PRC-2024-00237-DM para suplementar a ficha 114 da Despesa no valor de R\$500.000,00.
- Possível excesso de Arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº 949453/2023 com o Ministério das Cidades para suplementar a ficha 115 da Despesa no valor de R\$ 4.785.579,76.
- Superávit financeiro da conta 18442-x (transporte escolar), para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.93 da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 138.277,46;
- Superávit financeiro da conta 18545-0 (Fundeb Diferido), para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.90.30 da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 27.946,05;
- Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2024 no valor de R\$ 1.000.000,00 para serem suplementadas as fichas da despesa 183 – (R\$ 500.000,00) e 188 – (R\$ 500.000,00) da Secretaria Municipal de Educação.
- Superávit financeiro da conta 14.860-1 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024 no valor de R\$24.411,42, para suplementar as fichas da despesa 393 – (R\$ 4.887,93), 409 – (R\$ 4.887,93) e 421 – (R\$ 14.635,56), do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Superávit financeiro da conta 19.091-8 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar a ficha da despesa 414 no valor de R\$ 9.364,85, do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Possível excesso de Arrecadação proveniente do 2º Termo Aditivo do Convênio 01/2023 celebrado entre o Município de Juquiá e o



Município de Registro para suplementar a ficha 421 da Despesa no valor de R\$ 8.358,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE JANEIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal